



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4754/2021
DE QUINTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito
Municipal de BARRA DO GARÇAS, Estado de
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 4345/2021, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA
DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL
REAIS), nas dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Cód. Reduzido 883

| | | |
|-----------------------|--|-------------------|
| 001.13.392.0008.20227 | MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS CULTURAIS | |
| 0100000000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 400.000,00 |
| SUBTOTAL | | 400.000,00 |
| TOTAL | | 400.000,00 |

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL **0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO BARRA DO GARÇAS - MT.
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E HUM.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

RECEBEMOS

EM 08/02/2022

Kamellirya Loh,

14:55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Peñze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0